



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.24.4AA-01 - DATA: 24/02/2025

Categoria:	MATERIAL
------------	----------

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de garantir a disponibilidade de água potável para consumo dos funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Marco, de forma prática e sustentável, através da aquisição de água mineral sem gás envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco, se enquadra na categoria de bens móveis comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a contratação pública deve seguir os procedimentos estabelecidos para a aquisição de bens, garantindo a transparência e a competitividade no processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Marco necessita adquirir água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, para garantir a disponibilidade de água potável para seus servidores e visitantes. A contratação atende à Lei 14.133 de licitações, garantindo transparência e eficiência na aquisição de bens e serviços públicos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual da Câmara Municipal de Marco inclui a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, conforme a nova lei de licitação 14.133. Essa medida visa garantir o fornecimento adequado de água para atender às necessidades dos servidores e visitantes do órgão público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os garrafões retornáveis e garrafas plásticas fornecidos devem atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.
2. A empresa fornecedora deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, garantindo sua regularidade fiscal e trabalhista.
3. O preço proposto pela empresa fornecedora deve ser compatível com os praticados no mercado, garantindo a economicidade na contratação.
4. A empresa fornecedora deve possuir capacidade técnica e operacional para atender à demanda da Câmara Municipal de Marco, garantindo o fornecimento contínuo e ininterrupto de água mineral.
5. A contratação deve ser realizada por meio de processo licitatório, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade na seleção do fornecedor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas, a Câmara Municipal de Marco realizou um levantamento de mercado para a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas. O objetivo foi identificar os fornecedores disponíveis no mercado, verificar os preços praticados e as condições de entrega, visando garantir a melhor relação custo-benefício para o órgão público.

Com base nas informações levantadas, a Câmara Municipal de Marco poderá realizar uma licitação transparente e competitiva, garantindo a escolha do fornecedor mais adequado para atender às suas necessidades. Além disso, o levantamento de mercado permitirá que o órgão público tenha um panorama mais amplo do mercado de água mineral, possibilitando a obtenção de produtos de qualidade e com preços justos para o fornecimento contínuo às suas dependências.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de água mineral sem gás para a Câmara Municipal de Marco consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Serão avaliados critérios como a adequação do objeto à especificação do produto e ao preço. Dessa forma, garantimos o abastecimento de



água de forma eficiente, econômica e sustentável para atender às necessidades da instituição.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AGUA MINERAL 20 L ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL	UNIDADE	96
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:VIDRO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	GARRAFA	288

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AGUA MINERAL 20 L	UNIDADE	96	9,85	945,60
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML	GARRAFA	288	3,30	950,40

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais), dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Marco pode ser entregue fracionada em lotes, garantindo assim um abastecimento contínuo e eficiente. Dessa forma, é possível atender às necessidades da instituição de forma mais flexível e adequada, garantindo a qualidade e a disponibilidade do produto durante todo o período contratual.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Marco seguirá as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades da instituição. Em seguida, será realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir as especificações técnicas do produto. Por fim, será feita a cotação de preços para a contratação do fornecedor que atenda às exigências da legislação vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, pela Câmara Municipal de Marco tem como objetivo garantir o fornecimento de água de qualidade para atender às necessidades dos servidores e visitantes do órgão. A escolha por garrafões retornáveis e garrafas plásticas visa promover a sustentabilidade e reduzir o impacto ambiental, além de garantir a praticidade no armazenamento e consumo da água.

Com a realização da licitação conforme a Lei 14.133 de licitações, a Câmara Municipal de Marco busca garantir a transparência e a legalidade no processo de contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, a contratação por meio de licitação possibilita a obtenção de preços mais competitivos e a garantia da qualidade do produto adquirido, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.



Dessa forma, a contratação da aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, pela Câmara Municipal de Marco contribui para a melhoria das condições de trabalho e atendimento no órgão, promovendo a saúde e o bem-estar dos colaboradores e visitantes, além de demonstrar o compromisso com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de água mineral envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas pela Câmara Municipal de Marco pode gerar um impacto ambiental significativo. O uso de garrafas plásticas descartáveis contribui para a poluição dos oceanos e para a geração de resíduos sólidos, já que o plástico leva centenas de anos para se decompor no meio ambiente.

Além disso, a produção de garrafas plásticas consome uma grande quantidade de recursos naturais, como água e petróleo, e emite gases de efeito estufa durante o processo de fabricação. O transporte dessas garrafas também gera emissões de CO₂, contribuindo para o aquecimento global.

Uma solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação seria incentivar o uso de garrafões retornáveis, que podem ser reutilizados diversas vezes antes de serem reciclados. Além disso, a conscientização dos funcionários e vereadores sobre a importância da redução do consumo de plástico e a implementação de medidas de reciclagem e descarte adequado das embalagens também seriam medidas eficazes para mitigar os impactos ambientais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores de água mineral sem gás envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas.
2. Elaborar termo de referência detalhando as especificações técnicas e quantitativas necessários para a aquisição.
3. Realizar processo licitatório para seleção do fornecedor mais vantajoso para a Administração.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre os procedimentos e responsabilidades na gestão do fornecimento de água mineral.
5. Realizar a assinatura do contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo cláusulas claras e objetivas para garantir o cumprimento das obrigações contratadas.
6. Monitorar o cumprimento do contrato, verificando a qualidade e a quantidade da água fornecida, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
7. Realizar pagamentos conforme o previsto no contrato, mediante a devida comprovação da entrega dos produtos.
8. Manter um controle eficiente de estoque e consumo de água mineral, visando garantir o abastecimento contínuo e a economia de recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes que frequentam o local. A água mineral é essencial para manter a hidratação adequada, especialmente em um ambiente de trabalho onde as pessoas passam longas horas exercendo suas funções.

De acordo com a Lei 14.133 de Licitações, a contratação desse serviço deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Além disso, a legislação estabelece que o processo licitatório deve ser conduzido de maneira transparente, competitiva, garantindo ampla concorrência entre os fornecedores.

No caso da aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Marco, a contratação desse serviço está em conformidade com os princípios da Lei de Licitações. A transparência no processo de escolha do fornecedor, a competitividade entre os participantes e a busca pela melhor proposta em termos de qualidade e preço são elementos essenciais para assegurar a eficiência e a economicidade na contratação.

Adicionalmente, a aquisição de água mineral envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas contribui para a sustentabilidade ambiental, pois o uso de embalagens retornáveis reduz a geração de resíduos e o impacto ambiental. Dessa forma, essa contratação não só atende às necessidades da Câmara Municipal, mas também está alinhada com as diretrizes de responsabilidade socioambiental.



Portanto, considerando a importância da água mineral para a saúde e o bem-estar dos servidores. Vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Marco, e a conformidade da contratação com os princípios da Lei de Licitações, é viável e recomendável a realização de um processo licitatório para garantir o atendimento adequado das necessidades da instituição e contribuir para a sustentabilidade.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A escolha de água mineral sem gás é importante para garantir a qualidade e a saúde dos servidores, Vereadores e visitantes da Câmara Municipal. Além disso, a opção por garrafões retornáveis e garrafas plásticas demonstra preocupação com a sustentabilidade e o meio ambiente, pois possibilita a reutilização dos recipientes e a redução do uso de plástico descartável.

A aquisição de água mineral envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas também contribui para a praticidade e a comodidade no fornecimento de água para os colaboradores da Câmara Municipal de Marco. A diversificação dos recipientes permite atender às diferentes necessidades de consumo, seja para reuniões, eventos ou uso diário nas dependências do órgão público. Dessa forma, a contratação atende de forma eficiente e eficaz à demanda por água mineral na Câmara Municipal, garantindo a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários.

Marco-CE, 24 de Fevereiro de 2025.

Viviany Maria Xavier

Viviany Maria Xavier
Responsável de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

Valneir Maria Freitas Carvalho

Valneir Maria Freitas Carvalho
Responsável de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>
CHAVE: 4aadd661908b181d059a117f02fbc9ec

